

Decreto Nº 55 - de 26 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 139.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0107 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG	- - - - - R\$	2.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.500,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0104 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	11.800,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.800,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 8	- - - - - R\$	14.300,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 3	- - - - - R\$	50.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0055 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	75.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	75.000,00
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	139.300,00
--------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0042 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	139.300,00
--	---------------	------------

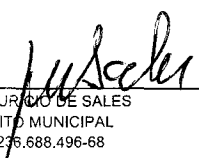
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	139.300,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 3	- - - - - R\$	139.300,00
--------------------	---------------	------------

Total Geral	- - - - - R\$	139.300,00
--------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Maio de 2017


 JOSE MAURICIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68